



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 235/05-CSMP**

**APROVA O ASSENTO N.º 001/2005-CSMP, DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

**O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,**

**Art. 1.º** - Fica aprovado o Assento n.º 001/2005-CSMP, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária do Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, realizada em 01 de junho de 2005, vazado nos seguintes termos:

**NOS PROCESSOS DE PROMOÇÃO OU REMOÇÃO POR ANTIGÜIDADE, CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EX VI DO ART. 43, VI, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 011/93 E DO ARTIGO 15, IV DA LEI FEDERAL N.º 8.625/93, NO PRAZO DE OITO DIAS ÚTEIS A CONTAR DA COMUNICAÇÃO DA VACÂNCIA DO CARGO A SER PROVIDO, BAIXAR ATO INDICANDO O MEMBRO MAIS ANTIGO NA RESPECTIVA ENTRÂNCIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ANTIGÜIDADE ANUAL ATUALIZADA, COM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 51, INCISO X, DA LOEMP. NO SILÊNCIO DO INDICADO, DECORRIDOS OITO DIAS ÚTEIS DA CIRCULAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO QUE PUBLICAR O ATO INDICATÓRIO, CABERÁ AO CONSELHO SUPERIOR HOMOLOGAR A INDICAÇÃO, BAIXANDO A RESPECTIVA RESOLUÇÃO E, POR CONSEQUENTE, ENCAMINHANDO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA FORMALIZAR O ATO DE PROMOÇÃO OU REMOÇÃO. NA HIPÓTESE DE SER LANÇADA A RECUSA PELO INDICADO, QUE DEVERÁ SER MANIFESTADA TEMPESTIVA E FORMALMENTE, POR ESCRITO, FAR-SE-Á UMA NOVA INDICAÇÃO, A QUAL RECAIRÁ NO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SEQÜÊNCIA DA LISTA DE ANTIGÜIDADE.**

**Art. 2.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 393/2003-CSMP, de 03.12.2003.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em  
Manaus-AM, 01 de junho de 2005.

**VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA**  
*Presidente*

**EVANDRO PAES DE FARIAS**  
*Membro e Secretário*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**  
*Membro*

**SILVANA MARIA MENDONÇA P. DOS SANTOS**  
*Membro*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**  
*Membro*

*.../amm*